

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2003**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS torna pública pelo presente Edital a abertura de inscrições à Seleção Emergencial de Recursos Humanos para contratação temporária e provimento de empregos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.879, de 27 de dezembro de 2002.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos, mediante Prova de Títulos e Prova Escrita para Contrato Emergencial aos empregos de Professor.

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação de todas as informações referentes a este Processo Seletivo será feita através da internet, nos seguintes endereços: <http://www.uegrs.rs.gov.br> e <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>, bem como nas sedes da UERGS, Rua João Manoel, 50, Centro, Porto Alegre, e da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, Porto Alegre.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 - Período, horário e locais

3.1.1 - As inscrições deverão ser realizadas no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período de 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2003, em dias úteis, nos seguintes locais:

**Reitoria da UERGS:** Rua João Manoel, 50, Centro, Porto Alegre  
**Passo Fundo:** Campus I da Universidade de Passo Fundo, Bairro São José (maiores informações sobre o local junto, à Vice-Reitoria de Graduação)

#### Unidades da UERGS:

**Santana do Livramento:** Rua Rivadávia Correa, 825

**Santa Cruz do Sul:** Av. Independência, 2293

#### 3.2 - Condições para a inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá

3.2.1 - possuir, no mínimo, a escolaridade que o habilite a exercer as atividades docentes em nível superior na Área e Componente Curricular em que se inscrever, ou ser capaz de comprová-la até a data da contratação.

3.2.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular.

3.2.3 - ter idade igual ou superior a 18 anos, na data do encerramento das inscrições.

3.2.4 - estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2.5 - estar em dia com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).

3.2.6 - conhecer e estar de acordo com as condições do presente Edital.

#### 3.3 - Procedimentos para a inscrição

3.3.1 - Para se inscrever o candidato deverá se apresentar nos locais indicados no subitem 3.1, munido dos documentos abaixo relacionados, e preencher o Requerimento de Inscrição:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos). O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito em qualquer agência do Banrisul, mediante depósito identificado na conta nº 06.020800.0-0, Agência 0026 – São José.

b) original e cópia do Documento de Identidade ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, em duas vias, documentado, conforme item 5.2.2 deste Edital, contendo graus acadêmicos, publicações e atividades acadêmicas que mostrem sua aptidão para a área de conhecimento a que estiver se inscrevendo.

3.3.2 - O candidato deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, somente um código de sua opção, conforme Anexo I deste Edital.

3.3.3 - O candidato deverá optar, no Requerimento de Inscrição, por uma das seguintes cidades para realizar a prova: Porto Alegre, Passo Fundo, Santana do Livramento ou Santa Cruz do Sul. Caso o candidato deixe em branco esse campo, fará prova obrigatoriamente em Porto Alegre.

3.3.4 - O candidato assinará, no Requerimento de Inscrição, termo de declaração expressa de que possui disponibilidade para desempenhar as funções do cargo de docente nas Unidades/locais e carga horária indicados pela UERGS.

3.3.5 - A inscrição poderá ser efetuada por intermédio de procurador. Nesse caso, o Instrumento de Mandato deverá ser anexado ao Requerimento de Inscrição e ser apresentado o documento de identidade do procurador.

3.3.6 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

#### 3.4 - Regulamentação das inscrições

a) serão canceladas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos;

b) a inscrição será cancelada em qualquer fase do concurso, se verificado o não-cumprimento dos requisitos exigidos no Edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua obtenção;

c) é expressamente vedado ao candidato efetuar mais de uma inscrição no presente Processo Seletivo. Caso isso ocorra, todas essas inscrições serão canceladas;

d) o cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes;

e) não será aceito protocolo do Documento de Identidade exigido no subitem 3.3.1, b);

f) não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou em caráter condicional;

g) não serão aceitas inscrições sem a entrega de todos os documentos referidos no item 3.3.1;

h) efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções;

i) não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição, nem da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha efetivada a sua inscrição;

j) não terão sua inscrição homologada os candidatos que procederem em desacordo com o estabelecido no presente Edital, ou seja, apresentarem:

I - requerimentos sem opção de área/componente curricular;

II - requerimentos desacompanhados do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS** e dos comprovantes da documentação referida ou sem cópia do Documento de Identidade;

III - documentação desacompanhada do Requerimento de Inscrição e do formulário **Relação de Títulos**.

#### 4 - DOS SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

A remuneração será proporcional à carga horária contratada. Os valores a seguir indicados correspondem a uma jornada de trabalho de 40 horas semanais:

Professor Graduado:	R\$ 2.546,00
Professor Especialista:	R\$ 2.853,00
Professor Mestre:	R\$ 3.361,00
Professor Doutor:	R\$ 4.177,00

## 5 - DAS PROVAS

O Processo Seletivo compreenderá Prova Escrita, com peso 4 (quatro), e Prova de Títulos, com peso 6 (seis).

### 5.1 - Prova Escrita

5.1.1 - A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões objetivas, conforme especificações da tabela abaixo:

Língua Portuguesa		Língua Inglesa		Conhecimentos Gerais		TOTAL	
Nº de questões	Pontos	Nº de questões	Pontos	Nº de questões	Pontos	Nº de questões	Pontos
20	4	15	2,25	25	3,75	60	10

5.1.2 - Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões objetivas. Os demais candidatos ficam automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

5.1.3 - Os programas da Prova Escrita encontram-se no Manual do Candidato.

5.1.4 - A Prova Escrita será realizada no dia 23 de fevereiro de 2003, no turno da tarde, nos locais que serão divulgados no dia 18 de fevereiro de 2003, a partir das 14 horas, nos locais previstos no item 2 deste Edital.

5.1.5 - Os candidatos ficam desde já convocados a comparecer aos locais e no horário de realização da Prova Escrita, conforme o item 5.1.4 deste Edital.

5.1.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Escrita, significando a ausência do candidato no local da prova ou seu atraso no horário determinado no item 5.1.4, a eliminação do processo seletivo, seja qual for a alegação ou o motivo apresentado.

### 5.2 - Prova de Títulos

5.2.1 - Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita terão seus títulos analisados.

5.2.2 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra inserido no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias ou o original ou a fotocópia (frente e verso, quando for o caso) de cada documento relacionado, de uma das seguintes maneiras:

a) fotocópia simples acompanhada, no ato da apresentação, do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

b) fotocópia autenticada em Cartório.

5.2.3 - Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a tabela contida no item 5.2.13 deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e explicita outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

5.2.4 - O curso que concede direito à inscrição no Processo Seletivo não será avaliado como título. O candidato, entretanto, deverá anexar uma cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão deste curso junto aos documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo identificar tal cópia com a expressão "pré-requisito".

5.2.5 - Nenhum título receberá dupla valoração.

5.2.6 - Serão analisados apenas os títulos obtidos pelo candidato até a data de encerramento das inscrições ao presente Processo Seletivo.

5.2.13 - A análise dos títulos terá como base os critérios de avaliação discriminados na tabela abaixo:

1 – TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1.1 - Especialização, com carga horária mínima de 360h, realizada em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	0,5	4,0
1.2 - Mestrado	1,0	
1.3 - Doutorado	2,5	
<b>2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>		
2.1 - Livro / Patente (autoria)	0,5/unidade	1,0
2.2 - Livro (organização) / Capítulo (autoria)	0,2/unidade	0,6
2.3 - Artigo (revista indexada)	0,2/unidade	1,4
<b>3 - EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>		
3.1 - Ensino de Graduação	0,5/semestre	1,0
3.2 - Ensino de Pós-Graduação	0,8/semestre	1,6
3.3 - Outros cursos (ministrante: carga horária mínima 40h)	0,1/curso	0,4

5.2.14 - Diplomas de cursos Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado realizados no Exterior só serão aceitos se estiverem revalidados oficialmente no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

5.2.15 - A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer dos títulos apresentados acarretará a anulação do referido documento para fins desta Prova.

## **6 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,0 (cinco), calculada nos termos do item 6.2.

6.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos na média ponderada das duas notas: Prova de Títulos, com peso 6,0 (seis), e Prova Escrita, com peso 4,0 (quatro).

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - Os critérios de desempate no caso de candidatos ao mesmo emprego que obtiverem idêntico número de pontos na Classificação Final serão, sucessivamente:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota final na Prova de Títulos;
- c) maior nota em experiência docente em ensino de pós-graduação;
- d) maior nota em experiência docente em ensino de graduação;
- e) sorteio público, se persistir o empate.

7.2 - No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos com três dias de antecedência.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

8.1 - O candidato poderá interpor recurso referente:

8.1.1 - ao gabarito das questões objetivas da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do gabarito;

8.1.2 - aos resultados da Prova Escrita e da Prova de Títulos, mediante exposição fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados;

8.1.3 - às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador e protocolado no Setor de Concursos da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

8.3 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e serão improvidos os que tenham sido interpostos de forma diferente das previstas neste Edital.

8.4 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as Provas Escritas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final, divulgado de acordo com esse novo gabarito.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - São requisitos para a contratação, além do especificado no item 3.2 deste Edital, ser o candidato aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo, não estar impedido de ocupar emprego público, consoante disposições da Constituição Federal, e gozar de boa saúde física e mental.

9.2 - A contratação aos empregos obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, dando-se a preferência de local ao mais bem classificado na Área/Componente Curricular pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

9.3 - A comunicação ao candidato classificado será feita por meio de Edital a ser divulgado no dia 21 de março de 2003, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, devendo o candidato se apresentar à sede da UERGS na data estabelecida, sob pena de passar a ocupar a última posição na lista de classificação.

9.4 - O candidato chamado para a contratação será submetido a avaliação médica admissional, conforme determina a legislação trabalhista.

9.5 - A contratação ocorrerá em caráter temporário, consoante a Consolidação das Leis do Trabalho e nos termos da Lei nº 11.879, de 27 de dezembro de 2002.

9.6 - No ato da contratação o candidato deverá portar os seguintes documentos, apresentados em forma de cópia autenticada ou de cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticados nessa oportunidade.

- a) comprovantes de escolaridade e titulação, bem como registros profissionais obrigatórios ao exercício;
  - b) comprovantes de quitação eleitoral e com o serviço militar (sexo masculino);
  - c) se estrangeiro, documentos exigidos pelo Ministério do Trabalho;
  - d) exames médicos indicados por ocasião da publicação da listagem dos aprovados;
  - e) Carteira de Trabalho, inscrição no PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, Documento de Identidade, Certidão de Nascimento de filhos, se menores de 14 anos, e comprovante de residência;
- 9.7 - No ato da contratação, o candidato deverá ter conta corrente no BANRISUL.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 - A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação automática no emprego postulado, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade de serviço da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

10.2 - Os candidatos aprovados deverão comunicar à UERGS qualquer mudança de endereço, sob pena de, se procurados e não encontrados, serem considerados eliminados do Processo Seletivo.

10.3 - A inscrição implica o conhecimento dos termos do presente Edital e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições nele estabelecidas para este Processo Seletivo.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, ouvida uma Comissão Especial, por ele designada.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2003.

*Nelson Fernando Boeira*  
Reitor

## **PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA**

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

O candidato deve buscar os itens apontados nos programas a seguir em bibliografia atualizada, que pode ser encontrada em bibliotecas que tenham seu acervo constantemente atualizado e em livrarias do ramo, e/ou localizada por meio de busca na internet, em *sites* oficiais.

### **PROGRAMAS DAS PROVAS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação.

Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal.

Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concorância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação.

Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

## LÍNGUA INGLESA

Identificação, compreensão e interpretação fatos e/ou idéias contidas em textos. Vocabulário básico e aspectos fundamentais da gramática da Língua Inglesa.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do Rio Grande do Sul e do Brasil. O mundo contemporâneo. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional.

Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001. Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

### ÁREA I - Ciências Exatas e Tecnologia

Código da opção	Componentes Curriculares	Local	Nº de Vagas
01-9	Economia Rural	Sananduva	1
		São Luiz Gonzaga	1
		Cachoeira do Sul	1
		Encantado	2
		Erechim	1
		Frederico Westphalen	1
		Bom Progresso	1
		São Borja	1
02-7	Teoria Geral da Administração; Gerenciamento de Unidades de Produção; Princípios e Técnicas de Contabilidade de Organizações Rurais; Logística Agroindustrial.	Sananduva	1
		São Luiz Gonzaga	1
		Cachoeira do Sul	1
		Encantado	1
		Erechim	1
		Frederico Westphalen	2
		Bom Progresso	1
		São Borja	1
03-5	Introdução à Informática; Matemática Aplicada; Métodos Estatísticos.	Sananduva	1
		Cachoeira do Sul	1
		Erechim	1
		Frederico Westphalen	1
		Bom Progresso	1
04-3	Indústria de Alimentos	São Borja	1
05-1	Cálculo; Física Aplicada	Ibirubá	1
06-0	Informática	Ibirubá	1
07-8	Química Analítica; Química Geral; Química Orgânica	Ibirubá	1
08-6	Física; Desenho Técnico e Computacional; Fundamentos Epistemológicos da Ciência	Santa Cruz do Sul	1
09-4	Oficina de Introdução à Pesquisa-Ação	Novo Hamburgo	2
10-8	Informática	Alegrete	1
		Alvorada	1
		Bagé	1
		Cidreira	1
		Cruz Alta	1
		São Francisco de Paula	1
		Tapes	1
11-6	Informática	Vacaria	1
12-4	Comunicação em Saúde	Porto Alegre	1
13-2	Financiamento e Gestão Financeira e Orçamentária	Porto Alegre	1
14-0	Logística e Processos de Trabalho	Porto Alegre	1
15-9	Teoria das Organizações e Gestão Estratégica	Porto Alegre	1
16-7	Introdução à Engenharia de Energia	Novo Hamburgo	1
17-5	Oficina de Introdução à Pesquisa-Ação	Panambi	1
18-3	Matemática I	Novo Hamburgo	1
19-1	Física I	Novo Hamburgo	1
20-5	Laboratório I	Novo Hamburgo	1
21-3	Ambiente, Energia e Sociedade	Novo Hamburgo	1
22-1	Informática I	Novo Hamburgo	1
23-0	Química Geral; Química Orgânica; Bioquímica; Química Analítica	Bento Gonçalves	1
24-8	Física; Cálculo; Desenho Técnico e Computacional; Informática	Bento Gonçalves	1

**ÁREA II - Ciências da Vida**

<b>Código da opção</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Local</b>	<b>Nº de Vagas</b>
25-6	Agroecossistemas; Evolução e Dinâmica dos Sistemas Agrários.	Sananduva	1
		São Luiz Gonzaga	1
		Cachoeira do Sul	1
		Encantado	1
		Erechim	1
		Frederico Westphalen	1
		Bom Progresso	2
		São Borja	1
26-4	Biologia Básica; Ciências do Ambiente	Ibirubá	1
27-2	Fundamentos de Tecnologia Agroindustrial; Matérias-Primas Agroindustriais; Química de Alimentos	Ibirubá	1
28-0	Análise de Alimentos	Ibirubá	1
29-9	Biologia; Microbiologia; Biomassa; Fundamentos da Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bento Gonçalves	1
30-2	Agroecologia; Ecologia Política; Economia Ecológica; Fundamentos Epistemológicos da Ciência	Santana do Livramento	1
31-0	Ecologia Política; Economia Ecológica; Fundamentos Epistemológicos da Ciência	Novo Hamburgo	2
32-9	Biologia; Microbiologia; Biomassa	Novo Hamburgo	1
33-7	Biologia; Microbiologia; Biomassa	Santana do Livramento	1

**ÁREA III - Ciências Humanas**

<b>Código da opção</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Local</b>	<b>Nº de Vagas</b>
34-5	Sociologia Rural	Sananduva	1
		São Luiz Gonzaga	1
		Cachoeira do Sul	2
		Encantado	1
		Erechim	1
		Frederico Westphalen	1
		Bom Progresso	1
		São Borja	1
35-3	Introdução ao Pensamento Social; Teorias do Desenvolvimento; Fundamentos Filosóficos da Ciência e da Tecnologia	Ibirubá	1
36-1	Filosofia; Legislação e Administração	Porto Alegre	1
37-0	História da Formação Social	Alvorada	1
		Taquara	1
38-8	História da Educação e da Pedagogia	Alvorada,	1
		Taquara	1
39-6	Estudos Histórico-Sócio-Psico-Antropológicos sobre a Infância, Jovens e Adultos	Alvorada	1
		São Francisco de Paula	1
		Taquara	1
		Vacaria	1
40-0	Observação, Participação e Investigação da Realidade Local e Regional	Alvorada	1
		São Francisco de Paula	1
		Taquara	1

**ÁREA IV - Línguas**

<b>Código da opção</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Local</b>	<b>Nº de Vagas</b>
41-8	Ensino da Língua Portuguesa e da Língua Inglesa	São Luiz Gonzaga	1
		Encantado	1
		Erechim	1
		Frederico Westphalen	1
		Bom Progresso	1
		São Borja	1
		Ibirubá	1
		Santana do Livramento	1
		Santa Cruz do Sul	1
		Bento Gonçalves	1
42-6	Laboratório de Expressão (Língua Portuguesa)	Novo Hamburgo	1
43-4	Ensino da Língua Inglesa e da Língua Espanhola Oficina de Língua Estrangeira	Novo Hamburgo	2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2003  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES

FORMULÁRIO  
RELAÇÃO DE TÍTULOS

Opção nº: \_\_\_\_\_ Nº do Requerimento de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Pré-requisito para inscrição na opção pretendida: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS TÍTULOS	
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)	
Nº	Histórico / Resumo do documento

Observações: **Preencha, em letra de forma ou à máquina, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste para completar sua relação.**  
**Entregue este formulário em 02 (duas) vias, anexando a uma delas a documentação, conforme Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Responsável pelo recebimento*



FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL